

**PROJETO DE LEI N.º 100/2021**

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM VIAGEM DE ESTUDOS PARA OS ALUNOS DA EMEF JOHN KENNEDY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, no valor de até R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), com a realização viagem de estudos dos alunos do 9º (nono) ano da Escola Municipal de Ensino Fundamental John Kennedy, com destino à Fazenda Quinta da Instância (em Viamão/RS), com saída no dia 25/11/2021 e retorno no dia 27/11/2021.

**Parágrafo único.** O valor das despesas destina-se ao pagamento do transporte, hospedagem e alimentação dos alunos.

**Art. 2º** Para atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada abertura de crédito adicional, no valor de até R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), a ser aberto por Decreto Municipal e com utilização de transposição de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no presente exercício.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

Registra-se e publique-se  
Na data supra

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**

Prefeito Municipal

Ametista do Sul/RS, 05 de OUTUBRO de 2021.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 100/2021**

**Senhor Presidente:**

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e seus dignos pares o Projeto de Lei acima citado que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas, no valor de até R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), com a realização de viagem de estudos para os alunos do 9º (nono) ano da Escola Municipal de Ensino Fundamental John Kennedy.

A viagem tem como destino a Fazenda Quinta da Instância, em Viamão/RS, local que é a maior e mais completa Fazenda de Turismo Educacional do Brasil, sendo referência no desenvolvimento de vivências práticas a partir dos conteúdos estudados em sala de aula. Além disso, a Quinta da Instância é parceira das escolas e professores na construção do conhecimento por meio de experiências desafiadoras aplicadas à vida dos alunos.

As viagens de estudo desempenham papel fundamental na formação de nossos alunos, inculcando-lhes cultura, vivências, experiências, além de estimular a interação e socialização entre os estudantes, facilitando o processo de aprendizagem.

O valor engloba custos com transporte, alimentação e hospedagem, pelo período compreendido entre os dias 25/11/2021 e 27/11/2021.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveito a oportunidade para enviar-lhe protesto de estima e consideração.

Cordialmente,

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**

Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

**JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ametista do Sul, RS